



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 865	21/03/2019	N.º: ENT.: 3554/2019 PROC. N.º: 10/2019	22/03/2019

**Assunto: Pergunta n.º 1667/XIII/4.ª, de 21 de março de 2019, do Grupo Parlamentar CDS-PP - Hospital de Braga**

Encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde, consultada Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., de informar o seguinte:

O Contrato de Gestão do Hospital de Braga, após 10 anos de execução na sua vertente clínica, cessará em 31 de agosto de 2019.

As “condições de sustentabilidade” exigidas pelo parceiro privado para aceitar uma renovação do contrato da PPP até que um novo procedimento concursal competitivo fosse concluído, implicariam alterações dos termos do atual contrato (com impactos económicos em favor da Entidade Gestora do Estabelecimento (EGEST) e, em igual medida, desfavor do Estado), e interpretações da sua execução divergentes face àquelas que o Estado tem vindo a adotar desde o início da sua vigência. Essas condições eram, pois, incompatíveis com o teor do atual Contrato de Gestão e afastaram, portanto, e por completo, a hipótese de celebração da referida renovação com a EGEST do Hospital de Braga.

Nestes termos, o processo de reversão para a esfera pública da gestão do Hospital de Braga, tornou-se inevitável, sendo uma consequência natural do término do contrato



em vigor, que o parceiro privado não se mostrou disponível para renovar em iguais condições.

Assim, o Estado assumirá, com a devida preparação e sem sobressaltos, a gestão clínica do Hospital, mantendo-se em vigor por mais 20 anos, a PPP existente com a Entidade Gestora do Edifício;

A transferência da operação da gestão clínica do Hospital de Braga está a ser preparada por uma Equipa de Projeto, conjuntamente nomeada para o efeito, pela ARS Norte, enquanto Entidade Pública Contratante, e pela Escala Braga, enquanto Entidade Gestora do Estabelecimento. Esta Equipa de Projeto reporta a uma Comissão de Acompanhamento, constituída igualmente por elementos das duas partes.

Já foi estabelecido o enquadramento do processo de transferência, nomeadamente, quanto ao modelo de funcionamento e articulação da Equipa de Projeto. Esse processo de transferência contempla duas áreas essenciais: a verificação do cumprimento pela Entidade Gestora das obrigações contratuais a que está obrigada aquando da cessação do contrato e a transferência da exploração do hospital na área clínica.

Tem estado a ser desenvolvido trabalho nas áreas consideradas mais críticas, nas duas vertentes referidas.

Entretanto aguarda-se a constituição da Entidade Pública Empresarial para o Hospital de Braga e a nomeação do seu Conselho de Administração, que, a partir desse momento, passará a liderar o processo de transição da gestão privada para a gestão pública. O projeto de Decreto-lei com vista à criação da pessoa coletiva pública que vai suceder à atual EGEST, está a ser ultimado.

No que se prende com a questão orçamental, encontra-se previsto, no orçamento da ARSN para o ano de 2019, e relativamente ao financiamento do Hospital de Braga, uma dotação inicial relativa ao financiamento do Hospital nos 12 meses do ano, independentemente da forma jurídica da Entidade à qual esteja atribuída a sua gestão. Em qualquer caso, estando esta verba centralizada no orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde I.P., a dotação poderá ser reforçada via



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

alteração orçamental, ao abrigo da gestão flexível, se tal se revelar necessário, como aliás sucede para as demais instituições do Serviço Nacional de Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

(Eva Falcão)